



Kap

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Polícia Militar – SEPM

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E PROJETOS - DLP

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, SECRETARIA ESTADUAL DE POLÍCIA MILITAR – SEPM, E LÍDER TÁXI AÉREO S/A – AIR BRASIL, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL, NA FORMA ABAIXO:

O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, pela SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – SEPM, inscrito no CNPJ sob o 32.690.668/0001-02, com sede situada na Rua Evaristo da Veiga, Nº 78 - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.031-040, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representada pela Ordenadora de Despesa TEN CEL PM - ERIKA FABIANA DE ALCANTARA MONTEIRO - ID Funcional nº 2409681-4, por delegação de competência conferida pela Resolução SEPM nº Resolução SEPM nº 6301 de 23 de agosto de 2024, DOERJ nº 159 de 27/08/2024, e a empresa LÍDER TÁXI AÉREO S/A - AIR BRASIL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.162.579/0001-91, situada na na Av. Santa Rosa, nº 123, Bairro: Pampulha, Cidade Belo Horizonte – Minas Gerais, CEP 31.270- 750, daqui por diante denominada CONTRATADA, representada neste ato por Thiago Guimarães Damasceno, portador da cédula de identidade nº MG-7.900.999 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 040.462.866-44, e Bruna Assumpção Strambi portadora da cédula de identidade nº MG-11.665.357 SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 054.620.796-05, endereço comercial na Av. Santa Rosa, nº 123, Bairro: Pampulha, Cidade Belo Horizonte – Minas Gerais, CEP 31.270-750 , resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO nº 014/2023, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº. SEI-350192/000551/2022 que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 014/2023, relativo à contratação de empresa prestadora de serviço para manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças, locação de componentes, inspeções periódicas e calendárias, bem como a



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Polícia Militar – SEPM

[Assinatura]

correção de discrepâncias do HELICÓPTERO BELL, MODELO HUEY II a fim de suprir a demanda do Grupamento Aeromóvel – GAM, da Secretaria Estadual de Polícia Militar – SEPM, com fundamento no art. 57, inciso II, e na Cláusula Nona, Parágrafo Oitavo do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA (Da Prorrogação do Prazo): Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, dando-se ao contrato o prazo total de 36 (trinta e seis) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA (Da Dotação Orçamentária): As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2025, assim classificados:

Natureza das Despesas: 3.3.90.39.69 - Serviço de Manutenção de Veículos

Fonte de Recurso: 1.500.100 - Ordinários Provenientes de Impostos e/ou 1.759.103 FISED e/ou 1.501.120 - Ressarcimento de Pessoal e/ou 1.760.232 - Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia

Programa de Trabalho: 02.061.0141.2004 (L2) - Op. do Poder Judiciário e/ou 06.122.0002.2016 (L2) - Mnt das Atividades Op. / Adm e/ou 06.181.0478.2878 (L4) - Gestão da Frota da Polícia Militar e/ou 06.181.0478.4830 (L4) - Ações Estratégicas e de Tecnologia da Polícia Militar

Nota de Empenho:

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA (Do Pagamento): Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor total de R\$ 2.373.208,16 (dois milhões e trezentos e setenta e três mil e duzentos e oito reais e dezesseis centavos), a ser realizado conforme cronograma de execução e/ou demanda, sendo o pagamento efetuado na Conta Corrente nº 027987-0, Agência 2011-7, Banco: 237- Bradesco, de titularidade da CONTRATADA, junto à instituição financeira contratada pelo Estado, mantendo-se as demais condições de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA (Da renúncia ao reajuste): A CONTRATADA renuncia, neste ato, à aplicação do reajuste contratual, relativa ao período de setembro/2023 à agosto/2024, cujos efeitos vigorariam até setembro/2025.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Polícia Militar – SEPM

CLÁUSULA SEXTA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato): Dá-se ao termo aditivo o valor de R R\$ 2.373.208,16 (dois milhões e trezentos e setenta e três mil e duzentos e oito reais e dezesseis centavos), totalizando o contrato o valor de R\$: 5.196.076,17 (cinco milhões e cento e noventa e seis mil e setenta e seis reais e dezessete centavos).

CLÁUSULA SÉTIMA (Da Garantia): A CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE, no prazo de até 10 (dez) dias, contado da data do recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante de garantia contratual com prazo de validade de 23/02/2025 a 22/02/2026, no valor correspondente à 03% (três por cento) do valor do Termo Aditivo, em uma das modalidades previstas no §1º do artigo 56 da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA OITAVA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA NONA (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Rio de Janeiro, 11 de FEVEREIRO de 2025.

Erika Fabiana de A. Monteiro.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO – SEPM

Erika Fabiana de Alcantara Monteiro - TEN CEL PM

Subdiretora Geral de Apoio Logístico

Ordenadora de Despesas

Resolução SEPM nº 6301 de 23 de agosto de 2024

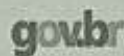
DOERJ nº 159 de 27/08/2024

ID Func. nº 2409681-4



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Polícia Militar – SEPM

CONTRATADA: LÍDER TÁXI AÉREO S/A – AIR BRASIL CNPJ nº
17.162.579/0001-91



Documento assinado digitalmente
THIAGO GUIMARÃES DAMASCENO
Data: 11/02/2025 07:35:43-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

THIAGO GUIMARÃES DAMASCENO

Identidade nº MG-7.900.999 SSP/MG

BRUNA ASSUMPCAO

STRAMBI:054620796

05

Assinado de forma digital por
BRUNA ASSUMPCAO
STRAMBI:05462079605
Data: 2025.02.11 07:40:53 -03'00'

BRUNA ASSUMPCÃO STRAMBI

Identidade nº MG-11.665.357 SSP/MG



Documento assinado digitalmente
FELIPE VINÍCIUS REIS PINTO
Data: 11/02/2025 10:54:10-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

RAYANNE GOMES

DA

SILVA:17994531709

Assinado de forma digital
por RAYANNE GOMES DA
SILVA:17994531709
Data: 2025.02.11
10:58:49 -03'00'

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA